



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 561/2025

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2025.

Senhor  
Fábio Vinicius Santana de Mello  
Presidente da Câmara Municipal  
Batayporã-MS

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

03 NOV 2025

PROTÓCOLO N.º 596/2025

BATAYPORÃ-MS

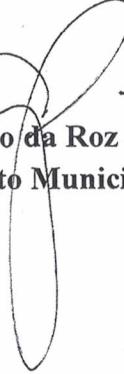
Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 35/2025, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 1.404, de 9 de outubro de 2025, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 45/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Germânia da Roz Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

03 NOV 2025

PROTÓCOLO N.º 596/2025  
BATAYPORÃ-MS

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e julgamento dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 35/2025, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 1.404, de 9 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei nº 1404/2025, recentemente aprovada pelo Legislativo, e sancionada pelo Executivo, a qual autoriza o valor do auxílio financeiro a ser repassado à Associação Comercial e Empresarial – ACEB de Batayporã-MS para dar suporte à aquisição dos prêmios pertencentes à Campanha “Show de Prêmios 2025” do comércio local.

Dito isto, informamos que, com o fechamento dos lançamentos contábeis do mês de setembro, está administração chegou à conclusão de que é possível reformular o valor a ser repassado a ACEB, de modo que com a alteração do artigo 1º da Lei nº 1.404/2025, se autorizada pelo Legislativo, dará a oportunidade de alterar o valor do repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e assim poder dar mais ênfase ao Show de Prêmios da nossa comunidade e por conseguinte fortalecer ainda mais o comércio local, e o incremento da arrecadação Municipal.

Por fim, apresentadas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção do Legislativo Municipal, para apreciação, análise e discussão, com aprovação em unanimidade pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2025.

Gérmino da Roz Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã

*Projeto de Lei nº. 35/2025, de 31 de outubro de 2025.*

*“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 1.404, de 9 de outubro de 2025, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

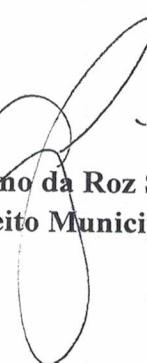
**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº. 1.404, de 9 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

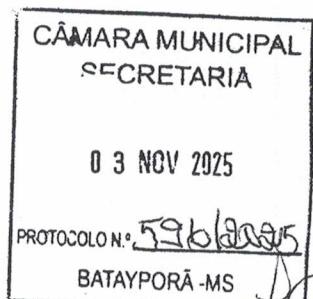
**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação Comercial e Empresarial de Batayporã-MS, inscrita no CNPJ nº 24.630.600/0001-00, com sede à Av. Antonia Spinosa Mustafá, nº 1379, neste município, destinado a aquisição de prêmio pertencente à Campanha “Show de Prêmios 2025” do município de Batayporã-MS, realizada com a finalidade de fortalecer o comércio local.” (NR)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 31 de outubro de 2025.

  
Germino da Roz Silva  
Prefeito Municipal





**Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã**

**Lei nº. 1.404, de 9 de outubro de 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Campanha “Show de Prêmios 2025” da Associação Comercial e Empresarial de Batayporã-MS, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Comercial e Empresarial de Batayporã-MS, inscrita no CNPJ nº 24.630.600/0001-00, com sede à Av. Antonia Spínosa Mustafá, nº 1379, neste município, destinado a aquisição de prêmio pertencente à Campanha “Show de Prêmios 2025” do município de Batayporã-MS, realizada com a finalidade de fortalecer o comércio local.

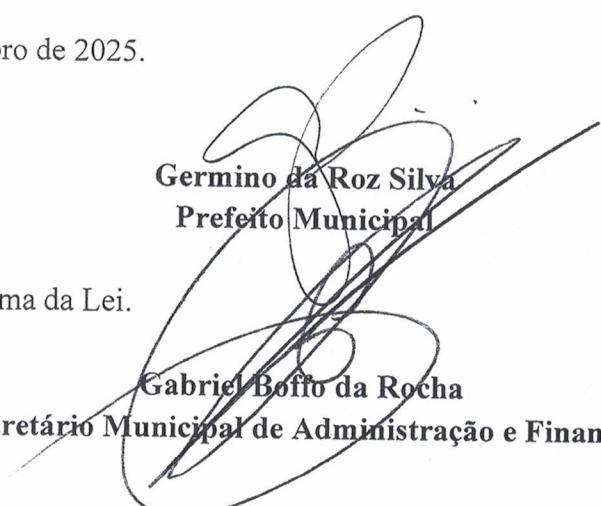
**Parágrafo Único-** O auxílio financeiro constante do “caput” deste artigo será repassado em uma única parcela, por meio de parceria a ser firmado entre as partes.

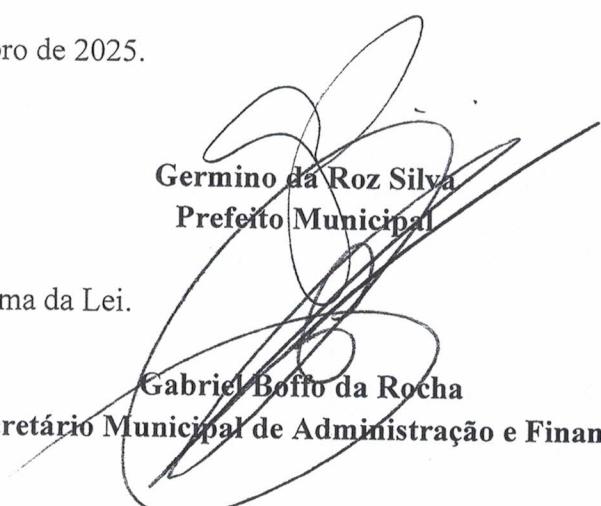
**Art. 2º.** A concessão constante do artigo anterior enseja na prestação de contas da aplicação dos recursos, entregue ao Poder Executivo com cópia para o Poder Legislativo, até 90 (noventa) dias após a aquisição dos prêmios.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 9 de outubro de 2025.

  
Germino da Roz Silva  
Prefeito Municipal

  
Gabriel Boffo da Rocha  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado e afixado na forma da Lei.